



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA 26.798.664 DAVIS MARQUES FERREIRA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa **26.798.664 DAVIS MARQUES FERREIRA**, inscrita no CPF/CNPJ **26.798.664/0001-31**, situada na RUA JOSE MAURICIO BONELI, nº 684, bairro CENTRO, MONTE BELO - MG, neste ato representada pelo Sr. **DAVIS MARQUES FERREIRA**, CPF nº **062.***.***-64**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Pregão Presencial nº **005/2025**, Processo nº **123/2025**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 - Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 10.234,56 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais, cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

| | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR ANT. | VALOR ADITADO |
|----|------------------------------|--------|--------------------|---------------|
| 12 | CABO VERDE/PEDREIRA/CAPITÃES | 18.276 | R\$ 7,56 | R\$ 8,12 |
| | | | VALO TOTAL ADITADO | R\$ 10.234,56 |

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 28 de março de 2026.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**DAVIS MARQUES FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
26.798.664 DAVIS MARQUES FERREIRA**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF